



0843

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

ok

DECRETO Nº 6.715, DE 03 DE dezembro DE 1991

Revogado pelo Dec 8839/99

Dispõe sobre permissão onerosa  
de bem público

**SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,**  
no uso de suas atribuições legais e à vista do decidido no proces  
so nº 12.754/91,

D E C R E T A:

**ARTIGO 1º** - Fica deferida à Sra. **ROGILA MARY HOFFMANN,** permissão onerosa de bem público em função dos boxes 61 (sessenta e um) e 72 (setenta e dois) da antiga Estação Rodoviária no Parque Dr. Barbosa de Oliveira, nesta cidade, hoje Terminal Rodoviário Urbano, onde será desenvolvida atividade comercial de bolachas e chocolates.

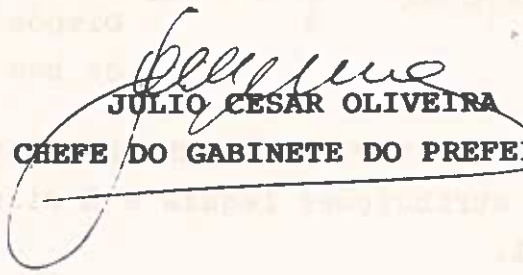
**ARTIGO 2º** - A permissão de uso mencionada no presente decreto se sujeitará ao pagamento do preço de ocupação de bem público, apurado nos termos do disposto no artigo 3º do Decreto nº 4736, de 04 de novembro de 1982.

**ARTIGO 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 6377, de 08 de maio de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de dezembro de 1991,  
346º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 03 de dezembro de 1991.



  
**JULIO CESAR OLIVEIRA**  
**CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**

SA  
no  
  
D  
  
A  
  
h  
  
A  
  
A  
  
S  
V

